

LEI MUNICIPAL N.º 1.759/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, sendo **R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** do **Ministério do Turismo** e **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** provenientes do Tesouro Municipal, destinado à **REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ RAMAZOTI** do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.08.2369500061.016000 – REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ RAMAZOTI

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	146.250,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	3.750,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo**, destinados à **REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ RAMAZOTI**, no valor de **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** e **R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)** provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
57	33.90.30.00	Material de Consumo	3.750,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 07 de março de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra

ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS

Auxiliar Administrativo